



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 42/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais, decreta:

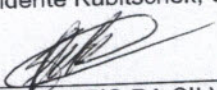
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.02.03.10.305.0012.2081 - Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos Trabalhadores	1342	262100	2.000,00
33903000 - Material de Consumo			
06.02.03.10.305.0012.2082 - Manutenção Atividades da Vigilancia Epidemiológica e Ambiental	1343	262100	4.988,80
33903000 - Material de Consumo			
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	1359	262100	620,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F			
06.02.02.10.302.0011.2075 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes	1360	262100	300,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica			
06.02.03.10.304.0012.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	1361	262100	84.318,87
33903000 - Material de Consumo			
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	1362	262100	17.470,06
33903000 - Material de Consumo			
06.02.03.10.304.0012.2080 - Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	1363	262100	4.300,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica			
03.01.01.04.123.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	1364	270000	2,27
33909300 - Indenizações e Restituições			
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	1365	262100	70.000,00
33903000 - Material de Consumo			
Total:			184.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Junho de 2025


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35,CENTRO